



Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº: 0310-0045/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Auditoria Fiscal.


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGADA o Pregão Presencial 09/2017, com a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Auditoria Fiscal.

Pilar (AL), 07 de Julho de 2017.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pilar em 05 de Junho de 2017.


NEWTON RODRIGO ROCHA-SARMENTO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RECONSIDERAR SUA DECISÃO NO SENTIDO DE HABILITAR a empresa CASTRO e SILVA & GALVÃO ADVOGADOS para o certame Pregão Presencial n° 09/2017, por entender que foram atendidos os requisitos de capacidade técnica, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, que considerou sua plena regularidade.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Pregoeiro/CPL/Pilar/AL

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM -
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FARMACOS PARA OS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 21 de Agosto de 2017, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sítio eletrônico <http://www.riolargo.al.gov.br/>, bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplderiolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 04 de Agosto de 2017.

Meiry Soares – Presidente/CPL.

Prefeitura Municipal de Roteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°- 0606.0002/2017 – PROCESSO N° 0606.0002/2017– Procedimento de Contratação por dispensa – Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 (art. 24, inc. II) e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento – Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.605.752/0001-08 – Objeto contratual: contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema Integrado de Gestão Tributária. O valor global do contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema Integrado de Gestão Tributária, em favor da empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.605.752/0001-08, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

Wladimir Chaves de Brito
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

Modalidade/N°: Tomada de Preços N° 01/2017 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial (Praça São José) – Data/Horário: 23 de AGOSTO de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

Modalidade/N°: Tomada de Preços N° 02/2017 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Construção da Unidade Básica de Saúde São José. – Fonte de Recursos: Ministério da Saúde (Convênio n° 12250.9160003/10-002) – Data/Horário: 24 de AGOSTO de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017

Modalidade/N°: Tomada de Preços N° 03/2017 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Construção da 2ª Etapa do Centro de Convivência Cônego Bulhões. – Fonte de Recurso: Convênio n° 333220 (Caixa Econômica Federal) – Data/Horário: 30 de agosto de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 3430.0123010/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL, através da empresa D E A FARMA LTA - EPP – CNPJ n° 04.362.282/0001-28, no valor global de R\$ 20.654,09 (vinte mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° DISP-3430.0123010/2017 – Processo n° 3430.0123010/2017 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 – Contratada: D E A FARMA LTA - EPP (CNPJ n° 04.362.282/0001-28) – Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos decorrentes de ordem judicial – Valor global: R\$ 20.654,09 (vinte mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 34300208005/2017 Processo n° 3430.028005/2017 – Ata de Registro de Preços n° 01.2/2016 (Processo 1649/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 28/2017 – Contratado: LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ n° 08.529.008/0001-51) – Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (gasolina comum) – Valor global: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) – Vigência: até 13 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 34300124015/2017

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal N° 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação dos Serviços Especializados de Engenharia para Reforma de Escolas e Creches da Rede Municipal, através da empresa W & L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP – CNPJ n° 21.162.446/0001-92, no valor global de R\$ 75.705,56 (setenta e cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0112015/17

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de combustíveis automotivos (Diesel S10 e Diesel Comum S-500), através da Empresa IRMÃOS JOTA PINTO & CIA LTDA – CNPJ n° 08.418.303/0001-30, no valor global de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Isnaldo Bulhões Barros
Prefeito



266

Prefeitura do Município do Pilar

CONTRATO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2017

Processo: nº 0310-0045/2017

CONTRATO Nº 01/2017 – OBJETO: AUDITORIA OPERACIONAL E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA REVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL; CONTRATADO CASTRO E SILVA & GALVÃO ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, situada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro – Pilar/AL,, CEP- 57150-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 99001228624 SSP/AL e CPF/MF nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar/AL , doravante denominado CONTRATANTE. A empresa CASTRO E SILVA & GALVÃO ADVOGADOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 11.706.913/0001-44, Eric@castrosilva.adv.br , fone (81) 3039-0143, situada na Rua Frei Mathias Tevis, nº 280, Ilha Leite, CEP 50.070-450, Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Eric Moraes de Castro e Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5009073 SSP/PE e CPF/MF nº 020.962.594-52, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado CONTRATADO. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA REVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (*VERBI GRATIA*, FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, SIMPLES NACIONAL, ISSQN, ITBI, ITR, RECEITAS E DÍVIDAS DECORRENTES DA CADEIA DE PETRÓLEO E GÁS), COM APOIO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, de acordo com o Anexo I do edital, RESOLVE:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



267

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA REVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (*VERBI GRATIA*, FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, SIMPLES NACIONAL, ISSQN, ITBI, ITR, RECEITAS E DÍVIDAS DECORRENTES DA CADEIA DE PETRÓLEO E GÁS), COM APOIO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º /2017, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato será a partir da data de assinatura do mesmo.

4.2 O prazo máximo de início dos serviços será de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência e de execução do serviço será de 12 (doze) meses. Solvo, por motivo de força maior ou outro que comprometa a execução do prazo de execução dos serviços, devidamente comprovado pela parte contratada, poderá este contrato ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente e proporcional a recuperação e/ou pagamento de créditos tributários e/ou previdenciários apurados em decorrência dos serviços em Reais (R\$) equivalente a 15% (quinze por cento) calculado sobre os valores efetivamente recuperados e ou compensados em favor do crário público municipal.

5.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de PILAR-AL, nas seguintes despesas orçamentárias:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

①



968

Prefeitura do Município do Pilar

Unidade Orçamentária: 0005 – secretaria municipal de finanças;

Funcional Programática: 04.123.0004.2009

Projeto/Atividade: 2009 – manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.99 – outros serviços de terceira pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- a) Entregar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- h) A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de locomoção, remuneração, hospedagem e alimentação da equipe mobilizada.

7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



269

Prefeitura do Município do Pilar

- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- h) Efetuar os credenciamentos, certificações e convênios, necessários e pertinentes a execução dos serviços hora contratados, junto aos órgãos das esferas municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de PILAR-AL, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

[Handwritten mark]

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten mark]



111 - 970

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pilar, por intermédio de seu secretário o Sr. Diogo Holanda Pinheiro, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º /2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de PILAR-AL, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

117-1111
971

Prefeitura do Município do Pilar

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE PILAR/AL
Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

CONTRATADA:

CASTRO E SILVA & GALVÃO
ADVOGADOS
Luiz Pereira da Silva
Representante

Testemunhas:

Nome:.....

Nome:

.....

CPF/RG:

CPF/RG:

da Praia - AL, neste ato, representada pelo Sr. Luciano Gomes Amaral, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 274.053 SSP - AL, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 277.995.224-53, e, daqui por diante, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e aditivo ARLA 32), para Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - AL.

VALOR: Fica estipulado o valor anual em é de o valor total do lote é de R\$ 4.457.336,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de Dezembro de 2018, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 19 de Fevereiro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9C968085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo nº 0123007, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) relativo aos serviços artísticos a serem realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018 alusivos às comemorações carnavalesca do Município de Jequiá da Praia - AL.

Jequiá da Praia/AL, 06 de Fevereiro de 2018.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FBE72901

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 006/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de três ambulâncias. Data/Hora: 08 de março de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 21 de fevereiro de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:B12B146D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, no dia 07/03/2018 às 09:00hrs, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS na Rua José Sapucaia, nº 01 Maribondo/AL. - CEP: 57.670-000. Outras informações e o edital, no endereço acima no horário das 09:00 as 12:00 horas ou no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:2985D269

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

Processo nº 1106-0005/2017
Concorrência Pública Nº 02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA CONCERNENTE A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO STO CRUZEIRO.

RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento da abertura da proposta de preço no Processo nº 1106-0005/2017, Concorrência Pública de Nº 02/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA CONCERNENTE A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO STO CRUZEIRO no Município de Pilar (AL). Onde foram declaradas vencedoras as Empresas: A.C COSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-EPP, CNPJ: 08.112.057/0001-94 com o valor global para o Lote 01 R\$ 528.146,95 (quinhentos e vinte oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), valor global para o Lote 03 de R\$ 420.874,72 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), valor global para o Lote 04 de R\$ 514.451,51 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) e a Empresa AGIL EMPREENDIMENOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.654.826/0001-98 com valor global para o lote 02 de R\$ 7.032,64 (sete mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) no Município de Pilar (AL), Abre-se o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6B8433D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 0310-0045/2017 PP Nº 09/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: CASTRO E SILVA & GALVÃO ADVOGADOS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.706.913/0001-44.

273

OBJETO: Pregão Presencial nº 09/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL E ANÁLISE DAS DÍVIDAS EXISTENTES PARA CONSECUÇÃO DA REVISÃO DE DÉBITOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (VERBI GRATIA, FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, SIMPLES NACIONAL, ISSQN, ITBI, ITR, RECEITAS E DÍVIDAS DECORRENTES DA CADEIA DE PETRÓLEO E GÁS), COM APOIO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente e proporcional a recuperação e/ou pagamento de créditos tributários e/ou previdenciários apurados em decorrência dos serviços em Reais (R\$) equivalente a 15% (quinze por cento) calculado sobre os valores efetivamente recuperados e ou compensados em favor do erário público municipal.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; CASTRO E SILVA & GALVÃO ADVOGADOS, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 21 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A80F0242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 59 E 60/2017**

PROCESSO: 0929-0035/2017 PP Nº 33/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES GALDINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.007.909/0001-58.**

OBJETO: Pregão Presencial nº 33/2017 para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL DO LOTE 02: **R\$ 28.890,00.**

CONTRATADA: **DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.819.785/0001-48.**

VALOR TOTAL DO LOTE 01: **R\$ 37.900,00**

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; **DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUE e MARIA DAS NEVES GALDINO,** pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 21 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7A5252A9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
SUMULA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE. AL
SÚMULA

Contrato Emergencial nº. 04/2017

Objeto: Serviços de Auditoria Contábil.

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. Al e a Empresa IM Contabilidade e Acessoria EIRELI (CNPJ nº. 11.440.072/0001-76)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$. 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Recursos financeiros: Próprios do município

Data de assinatura: 20/12/2017.

Signatários:

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte. Al – Contratante

José Igor Mendonça do Nascimento

IM Contabilidade e Acessoria EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE. AL
SÚMULA

Contrato Emergencial nº. 07/2017

Objeto: Serviço de Sistema(SOFTWARE).

Partes: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte. Al e a Empresa IM Contabilidade e Acessoria EIRELI (CNPJ nº. 11.440.072/0001-76)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Recursos financeiros: Próprios do município

Data de assinatura: 20/12/2017.

Signatários:

José Alberto Hermenegildo da Silva

Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte. Al – Contratante

José Igor Mendonça do Nascimento

IM Contabilidade e Acessoria EIRELI

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E6C9B05D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
TERMO DO CONTRATO**

Súmula de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo passeio, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera - AL. Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera. Contratada: Luciano Lima Lopes e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.097.298/0001-86. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: José Antonio Cavalcante e Luciano Lima Lopes.

São José da Tapera, 14 de abril de 2017.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:0EC1B0C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
TERMO DO CONTRATO**

Súmula de Contrato

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ponto eletrônico, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera – AL. Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera. Contratada: A. A. Evangelista da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.673.365/0001-15. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R\$ 23.696,40 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos). Consignatários: José Antonio Cavalcante e Álvaro André Evangelista da Silva.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:0EE23B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
TERMO DO CONTRATO**

Súmula de Contrato

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera – AL. Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera. Contratada: Gráfica e Editora Beira Rio Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.008.033/0001-90. Fundamentação Legal: Lei